



ANO XXX - Maceió/AL, Quinta-Feira, 14 de Agosto de 2025 - Nº 7229

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILLUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0217/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.2158/2025.

‘O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0217/2025, em 11/08/2025, em favor de **L. DE OLIVEIRA GOMES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.130.478/0001-10, para a atividade de ‘COMÉRCIO VAREJISTA DE FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA’, do empreendimento denominado ‘FARMÁCIA DO TRABALHADOR OLIFARMA’, situada na ‘AVENIDA JUCA SAMPAIO, Nº. 25, BAIRRO: JACINTINHO, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49529503

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ DECRETO Nº. 10.111 MACEIÓ/AL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REFERENCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos os efeitos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.044, de 20 de Setembro de 1973, com sua redação anterior às alterações promovidas pelo parágrafo único do art. 2º e pelo art. 40 da Lei Delegada nº. 012, de 4 de Julho de 2025, ficando afastada a eficácia destes, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, até que seja editado o decreto regulamentador previsto no § 3º do art. 4º da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 07 de agosto de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA0786D9

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ PORTARIA Nº.4864 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANNA CLARA FERREIRA DAMASO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **133.137.294-10**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6MINNO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4865 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROSANGELA MARIA DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **902.795.064-49**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6MI88N

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4866 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUCINEL DA SILVA FLORENTINO, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **082.936.624-50**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M2LL4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4867 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, THIAGO FRANÇA LIMA DE MIRANDA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **083.452.844-42**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M2IMO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4868 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SHEYLA MARIA CARVALHO MALTA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **648.216.334-34**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M226M

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4869 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA BETÂNIA BEZERRA DE LIMA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **903.643.254-53**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M2R6I

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4870 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUIZ FELCHER DE MORAES, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº.

057.845.464-57, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M24M4

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4871 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADRIANA MALTA FEITOSA ALCANTARA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **483.114.484-34**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M24M4R

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4872 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MONICA LEITE PEIXOTA ALMEIDA, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **543.360.074-20**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M26RO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4873 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARIA VIVIANA DA SILVA ALMEIDA, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo IV**, Símbolo **NES-4**, CPF nº. **091.716.014-22**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:INMMII6M2N24

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4860 MACEIÓ/AL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE, para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Manutenção e Zeladoria**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **060.469.384-22**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C21DEE2F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4861 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.82469/2024**, fundamentado no **DESPACHO Nº 1635/AT/2025**, exarado pela **Assessoria Técnica/SEMGE**,

RESOLVE, EXONERAR, A PEDIDO, do servidor público municipal, **EWERTON SOUZA SANTOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar-Serviços Gerais**, sob a matrícula de nº **943709-6**, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 12 de julho de 2024.**

JHC

Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:112D8E54

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4862 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.22734/2024**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 542/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **ALYNE CHRISTINA FARIAS DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 936995-3, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 06(seis) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2010 a 2020, devendo retornar às suas atividades após 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 14 de agosto de 2025.

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B0CBCB6B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4863 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **CLÁUDIA PEREIRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo IV**, Símbolo **NES-4**, CPF nº. **843. 183.924-49**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15B987BD

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4874 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, **MARIA CÍCERA MARTILIANO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **013.003.994-22**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05E715C8

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4875 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, PATRÍCIA ALEXANDRA DOS NASCIMENTO BARBOSA ZUZA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **052.732.884-79**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E6CBB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA - LASER ELETRO**, inscrita sob o CNPJ de nº **40.841.728/0001-60**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **21.06.0003.004.00027-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA - LASER ELETRO**, inscrita sob o CNPJ de nº **40.841.728/0001-60**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 25.190,52** (vinte e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF22D98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 024/2025/CDP/PGM, DE 13
DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.86515/2023 (apensos)	(e) Paulo Ricardo dos Santos Correia	943283-3	SMS	5ª Turma da CDP
2	5800.104825/2017 (apensos)	(e) Evandro Martins dos Santos	19865-0	SMS	5ª Turma da CDP
3	1100.91169.2017 (apenso)	(e) Ricardo Almeida Maciel	933212-0	SEMED	6ª Turma da CDP

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87F5160C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 008/2025/CDP/PGM DE 13
DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº do auto	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.45900/2016	Iranildo Dos Santos	940997-1	SMS	5ª Turma da CDP

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:83405863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 017/2025/CDP/PGM DE 13
DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** o seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº dos autos	Servidores	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1100.88163/2025	MARIA LUCIA CUNHA SANTOS	3064-3	SMS	4ª Turma da CDP

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 05(cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº. 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº 291, Bairro: Centro, Maceió/AL. CEP 57020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cdp@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75B0385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0490/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE
2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições

e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.19323/2023; 1100.76217/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0733116-82.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **EUDES INÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 0925780-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 03, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29E58D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0491/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE
2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.100010/2022; 1100.74745/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0731776-06.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ELUZIANA JUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0924634-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5DA8C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0493/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE
2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2023/2025, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **MARIA APARECIDA SEVERIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 920639-6, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.78244/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1BF9FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0494/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº 7000.47418.2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **FLÁVIA SUELY MIRANDA DA CUNHA LIMA**, ocupante do cargo de Professora – Atividade, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a matrícula nº 8457-3, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio(SEMGE)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3D0CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0495/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.18655/2022; 1100.73158/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0712138-50.2025.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DENISE CORREIA FERREIRA BERTONI**, ocupante do cargo de Nutricionista, sob a matrícula de n.º 0920136-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6FE8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0496/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.48617/2024; 1100.73867/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0704103-04.2025.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GLACIETE FERREIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945281-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21272CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0497/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.32490/2023; 1100.74602/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0717420-06.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945232-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCC7FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0498/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.117386/2023; 1100.46683/2024, e nos autos do processo judicial Nº. 0714068-40.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JULLIANA DANIELLE NASCIMENTO DE VERAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula de n.º 0924798-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:474FE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0499/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.127810/2022; 1100.48603/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0721381-18.2025.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **PAULO MAGNO DE ATHAYDE LAMENHA**, ocupante do cargo de Analista Clínico, sob a matrícula de n.º 0952463-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe A/Padrão 05, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49456851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0500/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.71049/2021; 1100.74618/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0718322-56.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **TATIANA CARLA DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945418-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2025.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0E15FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0501/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2022-2024 do servidor ativo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), **TIAGO DE ALMEIDA CALADO**, matrícula nº 20788-8, referente ao Processo Administrativo nº 2100.84508.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5AB3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0502/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2022/2024, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, **NEUZA DOS SANTOS PEDROSA GOMES**, matrícula nº 20549-4, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.86390/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6D99704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0190/2025, MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das senhoras a seguir mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 6500.83842.2025.

Nome da beneficiária: MARINA VILELA TOLEDO
Matrícula nº: 973955-6
Cargo: Subsecretária de Gestão Educacional
CPF: 074.371.554-35

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias

Nome da beneficiária: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS
CAVALCANTE
Matrícula nº: 13888-6
Cargo: Professor II
CPF: 208.980.534-04

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.128.0020.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL, SUBELEMENTO DE DESPESA 33.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS, FONTE DE RECURSOS 1.5.00.001001 – MDE.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:248D3EE5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **CRAS ÁREA LAGUNAR**. Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe de coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel, Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos (**IPU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei nº. 8.245/1991, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

Maceió - AL, 12 de Agosto de 2025.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e
Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE2FAD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
PORTARIA Nº. 003/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.973/2000, arts. 70 a 72 (indenização por diárias);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.564/2013 (regras, competência e procedimentos para concessão de diárias), com as atualizações dos Decretos nº. 8.437/2017 e nº. 9.522/2023 (valores);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.432/2023 (organização da SERF e possibilidade de delegação interna de atos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Superintendente de Gestão e Governança da SERF a competência para analisar, autorizar e assinar atos de concessão e prorrogação de diárias no âmbito da SERF, com observância integral da legislação municipal vigente.

Art. 2º A delegação não abrange viagens ao exterior, cuja autorização permanece na competência do Prefeito Municipal.

Art. 3º Condições mínimas:

- I** – publicação prévia no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM da Portaria Individual, antes do pagamento;
- II** – prestação de contas em até 05(cinco) dias do retorno, sob pena de glosa e restituição;
- III** – envio mensal à SMCI da planilha das diárias concedidas, até o 10º(décimo) dia útil do mês seguinte;
- IV** – vedada a concessão retroativa e a dupla fonte pagadora para o mesmo período.

Art. 4º Na ausência, responderá o substituto legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES FILHO
Secretaria Municipal de Relações Federativas - SERF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:036F2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
PORTARIA Nº. 004/2025 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.432, de 18 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigos 7º e 8º;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.432, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Relações Federativas e a possibilidade de delegação interna,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Superintendente de Gestão e Governança da Secretaria Municipal de Relações Federativas a competência para autorizar o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas correntes, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa 3 – custeio, no âmbito desta Secretaria, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por processo ou nota fiscal, observada a legislação municipal e federal aplicável.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se despesas correntes de custeio aquelas necessárias à manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Relações Federativas, incluindo, de forma exemplificativa:

- I** – contratos de prestação de serviços continuados ou eventuais, como limpeza, vigilância, transporte, manutenção predial, locações e serviços de informática;
- II** – aquisição de materiais de consumo, como papelaria, produtos de limpeza, combustíveis e gêneros alimentícios;
- III** – serviços de comunicação e utilidades, como telefonia, internet, energia elétrica, água e correios;
- IV** – despesas de deslocamento e apoio, como passagens, fretes e hospedagens em serviço;
- V** – manutenção de bens móveis e imóveis, incluindo pequenos reparos e manutenção preventiva ou corretiva;
- VI** – serviços técnicos e especializados, como consultorias, capacitações, treinamentos, serviços administrativos ou técnicos de apoio;
- VII** – encargos diversos, como taxas, emolumentos, seguros, assinaturas e despesas bancárias.

Art. 3º A autorização de empenho, liquidação e pagamento fica condicionada:

- I** – à instrução completa do processo, com termo de referência ou documento equivalente, pesquisa de preços quando cabível, parecer jurídico quando exigido, e atesto formal do fiscal;
- II** – à comprovação de dotação e reserva orçamentária antes do empenho;
- III** – à observância das publicações obrigatórias no Diário Oficial do Município e, quando cabível, no PNCP;
- IV** – à vedação de fracionamento de despesa para burlar limites;
- V** – ao cumprimento dos fluxos e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Controladoria Interna.

Art. 4º Não se incluem nesta delegação:

- I** – despesas de capital, classificadas no GND 4, investimentos e inversões financeiras;
- II** – obras e serviços de engenharia;
- III** – manutenção de veículos;
- IV** – despesas de pessoal e encargos, precatórios, acordos judiciais ou extrajudiciais, operações de crédito e transferências voluntárias.

Art. 5º Na ausência da autoridade delegada, responderá o substituto legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES FILHO
Secretaria Municipal de Relações Federativas - SERF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:239FBEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 044/2025 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, “d” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 023/2025, publicada no DOEM de 03 de junho de 2025, composta pelos servidores Rubem Fabiano Izidro Gama Silva, matrícula nº 928.569-5, Max Joe Lopes Cavalcante, matrícula nº 00.640-8 e Juracy Costa Braz, matrícula nº 924.891-9, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, por, Rubem Fabiano Izidro Gama Silva, matrícula nº 928.569-5, Rozileide Bastos Cabral de Pieri, matrícula 925.723-3 e Juracy Costa Braz, matrícula 924.891-9, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para atuação na esfera do Processo Administrativo Disciplinar nº 13000-99851/2024, sem prejuízo de atos já praticados, em razão da necessidade de substituição do servidor Max Joe Lopes Cavalcante, matrícula nº 00.640-8, conforme documentos de fls. 193.

2. Revogar a Portaria nº 023/2025, publicada no DOEM de 03 de junho de 2025, iniciando-se o prazo processual a partir da publicação da Portaria nº 044/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDEREZ DA SILVA CABRAL
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A36B42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.147511.2024. / AUTOS DE Nº: 0815255.39.2023.4.05.8000.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.147511.2024. /Autos de Nº: 0815255.39.2023.4.05.8000.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 13 de Agosto de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimento

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87D8373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5800.62028.2025 / AUTOS DE Nº: 074699.96.2024.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.62028.2025. /Autos de Nº: 074699.96.2024.8.02.0001.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 13 de Agosto de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1FF12543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.68337.2025. / AUTOS Nº.: 0729638-32.2025.8.02.0001 (0705235-04.2022.8.02.0001).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.68337.2025. / Autos Nº.:0729638-32.2025.8.02.0001 (0705235-04.2022.8.02.0001).

Objeto:Fornecimento de medicamento:PROMESTRIENO 10MG/G - CREME VAGINAL 30G + 20 APLICADORES DESCARTÁVEIS -BISNAGA 30g - QUANTIDADE 09.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 13 de Agosto de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica - Judicial
Gerência Técnica desuprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4D780A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.85083/2025. / AUTOS Nº: 0715630-50.2025.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.85083/2025. /Autos Nº: 0715630-50.2025.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de exame: PAINEL GENÉTICO AMPLIADO PARA DOENÇA DE CHARCOT-MARIE TOOTH.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.

Maiores informações:**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 13 de Agosto de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:749B5CC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5800.88335/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.88335/2025.**Objeto:** Fornecimento de exame: **RESSONÂNCIA DAS MAMAS COM CONTRASTE.****Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 13 de Agosto de 2025.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1C480F3E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ VALDIR BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 470.377.414-34, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.83762.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1EF27D35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA LÚCIA SIMÕES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 042.167.684-15, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.55074/2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4DD2E03

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 054/2025. – CG/IPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV), aos dias 13 de Agosto de 2025, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.88918/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 907/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2016 – agosto/2025 – FUPRE.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**PROCESSO Nº:** 07000.88919/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 908/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2017 – agosto/2025 – FUPRE.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**PROCESSO Nº:** 07000.88922/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 909/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2018 – agosto/2025 – FUPRE.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**PROCESSO Nº:** 07000.88924/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Ofício nº 910/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2019 – agosto/2025 – FUPRE.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED**PROCESSO Nº:** 07000.88856/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ**ASSUNTO:** Ofício nº 897/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – agosto/2025 – FUFIN/SUPLEMENTAR.**DESTINO:** Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ**PROCESSO Nº:** 07000.88859/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

ASSUNTO: Ofício nº 898/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 - agosto/2025 - FUPRE/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.88864/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 899/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 - agosto/2025 - FUFIN/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.88873/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 900/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 - agosto/2025 - FUPRE/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.88878/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Ofício nº 901/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 - agosto/2025 - FUFIN/SUPLEMENTAR

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PROCESSO Nº: 07000.88883/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Ofício nº 902/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 - agosto/2025 - FUPRE/SUPLEMENTAR

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PROCESSO Nº: 07000.88893/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 903/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2021 - agosto/2025 - FUFIN/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.88901/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 904/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 - agosto/2025 - FUFIN/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.88902/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Ofício nº 905/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 - agosto/2025 - FUPRE/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.88905/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

ASSUNTO: Ofício nº 906/2025/CG/IPREV - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2024 - agosto/2025 - FUPRE/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D5367B18

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC - Nº. 0150/2025 (90150/2025). / UASG Nº. 926703. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.075882/2025.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento medicamentos (itens fracassados do PE 104/2025 - processo administrativo nº 5800.030397.2025).

Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1DDA6FA6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**

**PORTARIA Nº. 018/2025/GAB/ALICC, MACEIÓ/AL, 13 DE
AGOSTO DE 2025.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº. 9.503, de 20 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para atuarem como membros da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob a Presidência da 1ª(PRIMEIRA), visando à **SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para celebração de parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, com a finalidade de executar o **SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS**, conforme informações dispostas nos autos do **Processo Administrativo nº. 12700.78652.2025:**

I - EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA - Matrícula nº. 924592-8;

II - ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA - Matrícula nº. 967928-6;

III - CLAUDIONE MARIA DA SILVA - Matrícula nº. 936721-7.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal **LIDIANE GUEDES DE OLIVEIRA RICARDO**, Matrícula nº. 932533-6, como **SUPLENTE** na ausência ou impedimento de algum dos membros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:00F0470F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**PORTARIA Nº. 019/2025/GAB/ALICC, MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2027, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de Julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias às servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12500.80428.2025.

Nome da beneficiária: **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**
CPF/MF nº 240.731.054-34
Matrícula nº 973487-2-01
Cargo: Diretora-Presidente

Nome da beneficiária: **YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI**
CPF/MF nº 072.769.536-37
Matrícula nº 973481-3
Cargo: Diretora Executiva de Gestão Estratégica

Nome da beneficiária: **MARILIA PEIXOTO BARBOSA**
CPF/MF nº 104.670.044-80
Matrícula nº 973536-4-01
Cargo: Diretora Executiva de Licitações, Contratos e Convênios

Quantidade total de Diárias: 04(quatro) diárias
Período de deslocamento: 19/08/2025 a 22/08/2025
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Cumprir agenda institucional

Dotação Orçamentária:
Órgão: 39 – ALICC,
Unidade: 001 – Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió
Função programática: 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa
Fonte de recursos: 1.5.00.000001
Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C7B48F4

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 16º(DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 0125/2009. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.57493/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SR. ANTÔNIO ARNALDO CAMÊLO, portador do CPF/MF sob o nº. 007.***.***-49.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo da vigência do Termo do Contrato nº. 0125/2009 e de reequilíbrio do valor do aluguel do imóvel, situado na Rua Professor Mário Broad, nº. 36, esquina com a Rua Professor Manoel Lourenço, nº. 399 – Bairro: Ponta Grossa -

Maceió/AL, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RANILSON FRANÇA DE SOUZA.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento, em 13/08/2025.

DO VALOR MENSAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DO VALOR ANUAL: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120002 UNIDADE GESTORA: 0001 CREDOR:ANTÔNIO ARNALDO CAMÊLO CPF:007.456.504-49 AÇÃO:2301 SUBAÇÃO: 230109 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2301.0009 - MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FONTE: 1.550.000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS VALOR CONTRATO: R\$ 201.600,00 (DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) VALOR MENSAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Contrato nº. 0125/2009.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6589B45E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 060/2021, PARA RETIFICAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.14559/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.955/0001-10, situada na Rua Pedro Monteiro, nº. 05, Bairro: Centro, Maceió/AL, representada pela Secretária Interina, Senhora, **MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº. 022.997.244-60, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADOS: O CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas: **EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.472.748/0001-55 (**EMPRESA LÍDER**), neste ato representada pelo representante legal, **SR. LUSIRLEI ALBERTINI**, portador da RG nº 0261696-3 SSP/MT e do CPF nº 274.944.701-15, **LOCADORA DE VEÍCULOS SÃO SEBASTIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.132.492/0001-92, **AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.987.733/0001-68, **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.027/0001-25, **BRASCAR LOCADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.834.392/0001-45, **RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.631.148/0001-12, **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.602.078/0001-98, **PB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.850/0001-76, **ANDRADE & LUCENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.882.402/0001-92, **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.304/0001-90, **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001-92, **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.673/0001-16, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante designada **CONTRATADAS**;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação das cláusulas primeira e segunda do 5º(quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2021 onde consta empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.644.220/0001-35, no entanto, a informação correta é a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.491.558/0001-42.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 2100.14559/2025 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 060/2021, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F1F9EF0A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0219/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.74034.2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, e a empresa **FELICITE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.205.144/0001-40.

DO OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNA)**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº. 051/2024.

DA VIGÊNCIA: 01(um) ano.

DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente Termo do Contrato é de R\$ 1.191.242,00 (Hum milhão, cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora Gestão Evento Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Valor - - 246 14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens 33.90.30.07 - Material de Consumo 1.6.60.000315 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente R\$ 200.553,60 - - 231 14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua 33.90.30.07 - Material de Consumo 1.6.60.000314 - Componente - Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias R\$ 188.644,80 - - 214 14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência 33.90.30.07 - Material de Consumo 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 30.665,00; 140002 14002 400001 14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família 33.90.30.07 - Material de Consumo 2.6.60.000326 - SIGTV - PORTARIA 886 - PROGRAMAÇÃO 270430220230016 R\$ 109.816,80 - - 215 14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 33.90.30.07 - Material de Consumo 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 268.555,20 140002 14002 400001 14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 33.90.30.07 - Material de Consumo 2.6.60.000326 - SIGTV - PORTARIA 886 - PROGRAMAÇÃO 270430220230010 R\$ 268.555,20 140002 14002 400001 14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua 33.90.30.07 - Material de Consumo 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais - PROGRAMAÇÃO 270430220220005 R\$ 76.834,20 140002 14002 400001 14.002.08.241.0030.2227.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para idosos 33.90.30.07 - Material de Consumo 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997 R\$ 176.528,40 140002 14002 400001 14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência 33.90.30.07 - Material de Consumo 1.6.60.000324 - Imigrantes e refugiados - COVID 19 - R\$ 139.644,00 - Total R\$ 1.191.242,00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Agosto de 2025.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, e a empresa **ELEMAC ELEVADORES LTDA. - EPP**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 0282/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores.

DO PRAZO : A vigência do Termo de Contrato nº. 0282/2024, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 28/08/2025.

DOS RECURSOS FINANCEIROS :

40001- Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras 001 - Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras 04.122.0045.2272.09 - Viabilizar a Manutenção administrativa do órgão 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1.5.00.000001 - Recursos não vinculados de impostos.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº. 10800.69748.2025 e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0282/2024, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Agosto de 2025.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

EMILIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 974189-5

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BDD584A3

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 064/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 13/08/2025,

CONSIDERANDO que trata-se de processo de nº 12700/136890/2024, proveniente de recurso extraordinário da Emenda Federal, de autoria do Deputado Alfredo Gaspar de Mendonça, Estruturação da rede de serviços do SUAS, EMENDAS INDIVIDUAIS, Espelho da Programação nº 270430220240003, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3-Programação número: 270430220240003, Funcional Programática: 082445131219G0027. Destinada a OSC Lar de Idosos São Vicente de Paulo no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO que esse recurso financeiro, é exclusivo para custeio GND 3; direcionado ao Serviço de Acolhimento ao Idoso para o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO que esse plano de trabalho passou pela análise da equipe contábil da secretaria executiva do CMAS, com emissão de parecer favorável;

CONSIDERANDO que esse plano de trabalho foi analisado pelos conselheiros das Comissões de Política e Financiamento em 06/08/2025, baseado nas normativas e análise técnica, com parecer favorável e sugestão:

Conforme sugerido na Portaria MDS nº 1.044 de 24/12/2024, Art. 44. Nos casos de repasses da modalidade de incremento temporário para custeio dos serviços socioassistenciais, classificados no grupo de natureza de despesa - GND3, cujas programações prevejam a execução por unidade referenciada, os entes federados deverão observar a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que tratam sobre a formalização de instrumentos com entidades e organizações de assistência social. §4º O gestor da política de assistência social do ente federado deverá transferir os recursos destinados ao incremento temporário, conforme estipulado no cronograma de desembolso, formalizado no instrumento da parceria. §5º As transferências do órgão gestor da política de assistência social às entidades e organizações de assistência social deverão ser iniciadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do crédito na conta corrente específica da programação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CONSIDERANDO ainda que cabe ressaltar que o prazo estipulado no artigo é para o início da transferência dos recursos da programação a entidade beneficiária. Isso quer dizer que o gestor não precisará, necessariamente, realizar a transferência de todo o recurso da programação até a data limite. Todavia, terá que observar o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho firmado com a unidade referenciada.

CONSIDERANDO a apreciação do referido plano de trabalho na plenária.

RESOLVE:

APROVAR com sugestão o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – **Lar São Vicente de Paulo**,

referente ao Recurso Federal de Emenda Individual nº 42960007, OGU/2024, do Deputado Federal Alfredo Gaspar, programação nº 219G - Estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

SUGESTÃO:

Que o repasse do recurso federal para OSC seja realizado em 02(duas) parcelas, durante a execução da parceria com a SEMDES.

Maceió – AL, de 13 de Agosto de 2025.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC526B21

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 065/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 13/08/2025,

CONSIDERANDO que trata-se de processo de nº 12700/80683/2025, solicitando alteração da planilha de itens vinculada à Programação nº 27043022023004, já aprovada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do MDS;

CONSIDERANDO que esse plano já foi aprovado anteriormente pelo CMAS, nesse momento fazendo apenas ajustes de itens, considerando a capacidade de aquisição por meio de atas de registro de preços (ARP) vigentes no município;

CONSIDERANDO que os itens apresentados estão de acordo com as necessidades dos serviços realizadas pelas diretorias – DPSBTR e DPSE da SEMDES;

CONSIDERANDO que foi analisado pela Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF com parecer favorável.

CONSIDERANDO que essa alteração de planilha foi analisada pela comissão de Política com parecer favorável;

Dessa forma, em apreciação e deliberação da plenária do conselho.

RESOLVE:

APROVAR com recomendação a solicitação de alteração da planilha de itens vinculada à Programação nº 27043022023004, já aprovada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do MDS, atendendo a s necessidades acordo com as necessidades dos serviços realizadas pelas diretorias – DPSBTR e DPSE da SEMDES.

RECOMENDAÇÃO:

Caso até o mês de setembro/2025 não tenha indicação de conclusão de ata para aquisição de computadores, que a Gestão Municipal da SEMDES possa solicitar alteração desse item para outros que atendam às exigências de atas e normativas.

Maceió – AL, de 13 de Agosto de 2025.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:331153F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.694 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0217/2024

Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

DENOMINA DE DOM ANTÔNIO BRANDÃO O MIRANTE A SER CONSTRUÍDO NO ESPAÇO QUE FICA ENTRE O SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO E COLÉGIO MARISTA, AO FINAL DA AV. DOM ANTÔNIO BRANDÃO, NO BAIRRO DO FAROL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Dom Antônio Brandão o mirante a ser construído no espaço que fica localizado entre o Seminário Arquidiocesano e o Colégio Marista, ao final da Avenida Dom Antônio Brandão, no bairro do Farol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E403A23F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.695 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 023/2023

Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR – ECIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a implementar o modelo de Escola Cívico-Militar – Ecim, nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos nesta e demais normativas complementares.

§1º O modelo de Ecim é o conjunto de ações promovidas com vistas à gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, baseada nos padrões de ensino adotados pelos colégios militares do Comando do Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

§2º Este modelo é complementar às políticas de melhoria da qualidade da educação básica já existente em âmbito municipal, de modo a aperfeiçoar e garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e não implicará no encerramento ou na substituição de outros programas.

§3º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED será responsável pela contratação, para as funções de apoio escolar e gestão educacional, de pessoal com experiência em disciplina militar, sejam oriundos das Forças Armadas, Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar.

§4º Para as funções previstas no parágrafo anterior também poderão ser realizadas parcerias entre o Município e órgãos de segurança do Estado, com a finalidade de que sejam disponibilizados militares para área de apoio das Escolas Cívico-Militares.

§5º Para implantação do disposto neste artigo serão consideradas as instituições de ensino em pleno funcionamento, as quais passarão por processo de conversão, e as unidades novas, as quais poderão ser criadas e autorizadas no modelo Escola Cívico Militar - Ecim.

§6º As atividades cívico-militares a serem realizadas nas unidades de ensino serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º São diretrizes das Escolas Cívico-Militares – Ecim:

- I** - elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- II** - gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente;
- III** - atividades escolares conduzidas por profissionais do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- IV** - utilização de modelo para as Ecim baseado nas práticas pedagógicas e nos padrões de ensino dos colégios militares do Comando do Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;
- V** - fortalecimento de valores humanos e cívicos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- I** - a escolha das instituições de ensino que adotarão o modelo das Ecim, ouvida a comunidade escolar;
- II** - a edição dos atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do modelo;
- III** - ofertar formação continuada aos profissionais em atuação nas unidades escolares;
- IV** - definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes;
- V** - definir as diretrizes pedagógicas, acompanhar, gerenciar e orientar as instituições educacionais envolvidas.

Art. 4º Compete às instituições de ensino participantes do modelo Ecim:

- I** - adotar e implementar o modelo escola Cívico-Militar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- II** - elaborar diagnóstico e plano de ação para a implementação do modelo Ecim de acordo com o projeto pedagógico da respectiva unidade escolar;
- III** - zelar pela garantia da qualidade do processo educacional;
- IV** - prestar informações à Secretaria Municipal de Educação - SEMED sobre a execução do modelo de Ecim;
- V** - observar os princípios éticos de respeito aos direitos humanos, a proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar;
- VI** - promover atividades com vistas à difusão de valores humanos e cívicos para estimular o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes dos alunos e sua formação integral como cidadão em ambiente escolar externo à sala de aula.

Art. 5º Para a seleção das instituições de ensino deverão ser considerados, dentre outros definidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os seguintes critérios:

- I** - instituições com alunos em situação de alto índice de vulnerabilidade social;
- II** - com desempenho abaixo da média estadual no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);
- III** - com a oferta das etapas anos finais do ensino fundamental regular;
- IV** - ofertar turno matutino e/ou vespertino, excetuando-se o noturno.

Art. 6º O modelo será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do cumprimento das metas do modelo proposto.

§1º Serão objeto de avaliação pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED as atividades de apoio à gestão pedagógica e a gestão administrativa do modelo escola Cívico-Militar.

§2º Ato da Secretaria Municipal de Educação - SEMED definirá as metas e a metodologia de mensuração de resultados das Escolas Cívico-Militares do município.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC717DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.696 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 034/2025

Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

ALTERA A LEI 7.615, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº. 7.615, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.”

Art. 2º O caput do artigo 1º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

(...)”

Art. 3º O caput do art. 2º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “Semana Municipal do Seguro” objetiva:

(...)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F741CEDD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: A. M. DE HOLANDA CAVALCANTE PANIFICAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.217.954/0001-13**, situada na AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, Nº. 465 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-480, com atividades de: **10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “PANIFICAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA”, situada na AVENIDA MENDONÇA JÚNIOR, Nº. 465 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-480 - Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D174176

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: DANIELA CAVALCANTE DA SILVA AFONSO VALENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº. **018.749.354-59**, situada na Rua Fernando Júnior, nº. 638 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”, para o empreendimento denominado “SALAS COMERCIAIS, COM ÁREA DE 168,73 METROS QUADRADOS”, situada na Rua Fernando Júnior, nº. 638 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27F1E6BB

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **37.445.589/0001-41**, situada na AVENIDA DESEMBARGADOR BARRETO CARDOSO, Nº. 428 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL, CEP Nº. 57.052-850, com atividades de: **55.90-6-01 - ALBERGUES, EXCETO ASSISTÊNCIAS**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM) - Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “HIS HOSTEL”, situada na AVENIDA DESEMBARGADOR BARRETO CARDOSO, Nº. 428 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL, CEP Nº. 57.052-850 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2C72266B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DOS CANÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **39.828.554/0001-17**, situada na AVENIDA DOUTOR SEBASTIÃO CORREIA DA ROCHA, Nº. 1.165 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.061-410, com atividades de: **81.12-5-00 - CONDOMÍNIO PREDIAIS**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM) - Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DOS CANÁRIOS”, situado na AVENIDA DOUTOR SEBASTIÃO CORREIA DA ROCHA, Nº. 1.165 – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.061-410 - Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:411A4F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº. 005/2025. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.78740.2025.

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ PARA DESEMPENHAR E RECEBER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A PARA ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, tendo em vista o Decreto nº. 9.475, de 21 de junho de 2023, torna pública as normas do processo seletivo interno de **PROFISSIONAIS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL** para compor o Quadro de **COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos do quadro do Magistério Público da Rede Pública Municipal de Ensino de Maceió para compor o Quadro de Coordenador/a Pedagógico/a para desempenhar e receber sua respectiva Função Gratificada, de que trata a Lei nº. 7.386, de 30 de Maio de 2023.

1.1.1 - Este processo seletivo interno tem como prioridade atender às necessidades de lotação de coordenadores/as pedagógicos/as nas Instituições de Ensino da rede pública municipal de ensino de Maceió, que apresentam carência desse profissional.

1.2 - A coordenação geral deste processo seletivo interno será de responsabilidade da Comissão de Trabalho para a realização de Processo Seletivo Interno para complementação do quadro de coordenador/a pedagógico/a das unidades escolares da rede municipal de ensino, designada pela Portaria nº. 075/2025.

1.3 - Os aprovados neste processo seletivo interno que ultrapassem o limite de vagas existentes farão parte, automaticamente, da reserva técnica.

1.4 - Os/as candidatos/as selecionados/as por meio deste Edital estarão subordinados à Lei nº. 7.386, de 30 de Maio de 2023 e à Portaria nº. 0267, de 16 de Agosto de 2023.

2 - DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1 - O/A servidor/a em exercício da função de Coordenador/a Pedagógico/a terá função gratificada fixada em conformidade com o previsto na Lei nº. 7.386, Maceió/AL, de 30 de Maio de 2023, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGPC	700,00

2.2 - Os/as servidores/as de 01(um) ou 02(dois) cargos públicos efetivos, em regime de acumulação legal, farão jus à 01(uma) Função Gratificada, vinculado ao CPF, sendo registrada em uma das matrículas.

2.3 - Ao profissional designado a exercer a função de coordenador/a pedagógico/a é vedado o desempenho de qualquer outra atividade divergente as suas atribuições, remunerada ou não remunerada, pública ou privada, durante o horário de sua atuação na instituição de ensino.

2.4 - As jornadas de trabalho estão expressas no artigo 7º, da Portaria Semed nº. 0267, de 16 de agosto de 2023.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – As atribuições do/a Coordenador/a Pedagógico/a estão descritas no artigo 4º, da Portaria Semed nº. 0267, de 16 de agosto de 2023.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos para a inscrição neste processo seletivo interno:

- Ser profissional efetivo do cargo de Professor/a da Rede Pública Municipal de Ensino de Maceió;
- Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação, mínima, em supervisão e orientação educacional, para atuar em todas etapas e modalidades;
- Possuir Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento da Educação Básica, com especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu na área específica de atuação de coordenação pedagógica, para atuar, exclusivamente, nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no 2º segmento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- Ter concluído o estágio probatório, em conformidade com os artigos 39 e 40 do Estatuto do Servidor - Lei nº. 4.973/2000;
- Estar no efetivo exercício das atividades correspondentes às atribuições do cargo de professor/a e/ou desempenhando a função de Coordenador/a Pedagógico/a sem implantação da Função Gratificada e/ou exercendo função técnica-pedagógica na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- Ser professor/a em readaptação de função, desde que esteja apto/a para desenvolver as atribuições de coordenador/a pedagógico/a, conforme artigo 4º da Portaria Semed nº. 0267, de 16 de agosto de 2023;
- Possuir, no mínimo, 02(dois) anos de experiência na etapa/modalidade como professor/a ou coordenador/a pedagógico/a, a qual deseja concorrer;
- Ter licenciatura plena em Pedagogia é pré-requisito básico para atuar na coordenação da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do 1º segmento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- Não estar em cumprimento de sanção aplicada em virtude de Processo Administrativo Disciplinar;
- Participar da formação continuada ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Maceió;
- Ser servidor/a com assiduidade comprovada pela sua unidade de lotação.
- O/A servidor/a poderá concorrer para qualquer unidade escolar na mesma Região Administrativa (RA), de acordo com a classificação final neste Processo Seletivo Interno;

4.2- Poderá concorrer à função de coordenador/a pedagógico/a o/a professor/a conveniado/a que atender aos requisitos b, c, e, g, h, i, j, k e l do item 4.1, contudo, não poderá receber a função gratificada por não ser servidor/a municipal.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 - O processo seletivo interno será composto pelas etapas descritas abaixo:

1ª ETAPA: Inscrição, conforme Anexo I, mediante preenchimento de formulário, atendendo aos requisitos dispostos no item 4.1 e 4.2.	Classificatório
2ª ETAPA: Análise dos documentos apresentados no ato de inscrição	Classificatório e Eliminatório
3ª ETAPA: Publicação de convocação dos classificados na 2ª etapa para a avaliação dissertativa	Classificatório
4ª ETAPA: Avaliação dissertativa com o tema sorteado	Classificatório e Eliminatório
5ª ETAPA: Publicação dos Classificados por Região Administrativa (RA) no Diário Oficial de Maceió	Resultado final do PSI
6ª ETAPA: Distribuição das Funções Gratificadas por instituição de Ensino, a partir do número de turmas e da carga horária dos/as candidatos/as	Final

5.2. Os/as candidatos/as classificados/as que ultrapassarem a quantidade de vagas disponíveis nas unidades escolares farão parte do quadro reserva da SEMED, durante o período de vigência deste edital.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição será realizada por meio de abertura de processo individual no Protocolo da Semed, mediante apresentação do formulário (Anexo I) e comprovação dos requisitos do item 4.1 e 4.2 deste edital, conforme descrito no item 7, no período de **19/08/2025 a 29/08/2025**.

6.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato realizar o preenchimento completo e correto dos dados da inscrição, o que implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

6.5 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.

6.6 - Dúvidas em relação ao presente Edital serão esclarecidas pelo e-mail ctpsi@semed.maceio.al.gov.br, durante o período de inscrições, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.7 - Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação na avaliação dissertativa;

II - maior pontuação por experiência profissional, conforme previsto no Anexo II;

III - maior pontuação por títulos, conforme previsto no Anexo II;

IV - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 - DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

7.1 - Para fins de avaliação dos requisitos declarados pelo/a candidato/a no ato da inscrição, a Comissão de Trabalho irá considerar as informações contidas na inscrição.

7.1.1 - Para fins de comprovação do cargo público efetivo e conclusão do estágio probatório, será considerado o espelho do contracheque;

7.1.2 - Para fins de comprovação do requisito de titulação acadêmica, serão consideradas as cópias, legíveis, de diplomas (frente e verso);

7.1.2.1 - Para fins de comprovação do requisito de titulação acadêmica emitidos por instituições estrangeiras, é necessário constar a validação do curso pelo Ministério de Educação;

7.1.3 - Para fins de comprovação do efetivo exercício das atividades correspondentes às atribuições do cargo de professor/a, Coordenador/a Pedagógico/a e/ou técnico/a da Sede/SEMED, será considerada a declaração do chefe imediato (Anexo III);

7.1.4 - Para fins de comprovação de professor/a em readaptação de função, será considerada a declaração emitida pela Gerência Técnica de Desenvolvimento e Desempenho do Servidor (Psicossocial) desta SEMED, sobre a aptidão do/a servidor/a em desenvolver as atribuições de coordenador/a pedagógico/a, conforme artigo 4º da Portaria nº 267/2023;

7.1.5 - Para fins de comprovação do requisito de experiência no magistério na etapa/modalidade em que está efetuando a inscrição, serão consideradas declarações de exercício do magistério em instituições de ensino;

7.1.6 - Para fins de comprovação do não cumprimento de sanção, aplicada em virtude de Processo Administrativo Disciplinar, será considerada a declaração da Comissão Disciplinar Permanente da Procuradoria Geral do Município;

7.1.5 - Para fins de comprovação de participação na formação continuada ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Maceió, será considerada a declaração da Diretoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação desta SEMED;

7.1.5 - Para fins de comprovação de assiduidade, será considerada a declaração do/a chefe imediato/a (Anexo IV);

7.2 - Fica vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo/função;

7.3 - Os dados declarados serão verificados pela Comissão de Trabalho, instituída pela Portaria SEMED nº. 075/2025.

8. AVALIAÇÃO DISSERTATIVA

8.1 - Os/as candidatos/as convocados/as para esta etapa participarão **em iguais condições**;

8.2 - Os/as candidatos/as serão convocados/as por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM;

8.3 - Serão avaliados os seguintes critérios: clareza na exposição das ideias, coerência e coesão textual, capacidade de argumentação fundamentada nos referenciais curriculares de Maceió, conforme etapas e modalidades selecionadas pelo candidato;

8.4 - Os temas a serem sorteados serão os seguintes:

a) Tema 1: O HTPC como espaço de formação continuada e o papel do coordenador como formador de professores. Analise a importância dos momentos coletivos como tempo de construção colaborativa do currículo e da prática docente, considerando os desafios e as possibilidades da etapa/modalidade em que se inscreveu.

b) Tema 2: As relações interpessoais como fundamento do trabalho coletivo. Reflita como o/a coordenador/a pode favorecer ambientes de convivência ética, diálogo sensível e confiança entre docentes, famílias, equipes gestoras e estudantes, considerando as especificidades da etapa/modalidade em que se inscreveu.

c) Tema 3: O compromisso da coordenação pedagógica com a educação inclusiva. Discuta como o/a coordenador/a pode fortalecer o planejamento acessível, promover adaptações pedagógicas e sensibilizar a equipe docente para uma pedagogia antipacifista, considerando as especificidades da etapa/modalidade em que se inscreveu.

d) Temas 4: O coordenador pedagógico como agente na promoção de práticas antirracistas no ambiente escolar. Aborde a responsabilidade do/a coordenador/a em pautar a equidade racial no currículo, nas interações do cotidiano e na organização institucional da escola, considerando as especificidades da etapa/modalidade em que se inscreveu.

9 - DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO

9.1 - O resultado final, após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM;

9.2 - Os/as profissionais classificados/as e convocados/as para assumir a função gratificada de Coordenador/a Pedagógico/a serão designados/as por meio de Portaria própria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

9.3 - A designação do profissional na função de Coordenador/a Pedagógico/a será definida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, conforme o artigo 7º da Portaria SEMED nº. 0267/2023.

10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 - Este processo seletivo interno terá validade de 02(dois) anos, a contar da data da publicação deste Edital, podendo haver prorrogação por igual período.

10.2 - Durante a vigência deste Edital, as vagas que surgirem serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

- 10.3** - A dispensa do/a profissional da função gratificada de Coordenador/a Pedagógico/a ocorrerá conforme avaliação periódica que será disciplinada por norma específica.
- 10.4** - O/a candidato/a que desejar interpor recurso referente ao processo seletivo interno deverá formalizá-lo observando os prazos, conforme cronograma das etapas, Anexo V.
- 10.4.1** - Não serão analisados pela Comissão de Trabalho recursos enviados após o período estabelecido no Anexo V deste Edital.
- 10.4.2** - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos interpostos.
- 10.5** - Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das normas aqui contidas.
- 10.6** - O/A candidato/a aprovado/a para a função de Coordenador/a Pedagógico/a que esteja em regência de sala de aula assumirá com a garantia de que os estudantes terão professor até o final do ano letivo.
- 10.7** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Trabalho, designada pela Portaria nº. 075/2025.

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO

Nome completo: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato telefônico: _____

Matrícula/Carga horária (CH): _____

- Nº da matrícula _____ CH: _____ () SEMED () Convênio: _____

- Nº da matrícula _____ CH: _____ () SEMED () Convênio: _____

Inscrição para Região Administrativa:

() RA 01 () RA 02 () RA 03 () RA 04

() RA 05 () RA 06 () RA 07 () RA 08

Horário para lotação na Região Administrativa em que se candidatou:

() matutino () vespertino () noturno

Formação acadêmica (especifique):

Graduação _____

Especialização _____

Mestrado _____

Doutorado _____

Etapa(s)/modalidade(s) em que está concorrendo:

() Educação Infantil.

() Ensino Fundamental -Anos Iniciais.

() Educação de Jovens, Adultos e Idosos - 1º segmento.

() Ensino Fundamental - Anos Finais

() Educação de Jovens, Adultos e Idosos- 2º segmento.

Experiência profissional na etapa/modalidade inscrita:

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Servidor/a _____

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
01	Formação Acadêmica _ Pontuação Máxima: 4 pontos	
	Licenciatura (até duas titulações)	1,0
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função (até 02(duas) titulações).	0,5
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1,0
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	1,5
02	Experiência Profissional Pontuação Máxima: 5 pontos	
	Tempo de serviço na função de Coordenador/a Pedagógico/a nos últimos 05(cinco) anos	0,5 ponto por ano
	Experiência de docência na etapa/modalidade em que está efetuando a inscrição nos últimos 05(cinco) anos	0,5 ponto por ano
03	Assiduidade - período a ser considerado 01/07/2024 a 31/07/2025 - Pontuação máxima: 1 ponto	
	Sem falta ou com faltas justificadas	1,0 ponto
04	Avaliação dissertativa Pontuação Máxima: 10 pontos	
	Clareza na exposição das ideias	3,0
	Coerência e coesão textual	3,0
	Argumentação fundamentada nos Referenciais Curriculares de Maceió	4,0

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, diretor/a da instituição de ensino _____, declaro para fins de Processo Seletivo Interno, da Secretaria Municipal de Educação de Maceió para composição do Quadro do Magistério Público da Rede Pública Municipal de Ensino de Maceió para desempenhar e receber a Função Gratificada de Coordenador/a Pedagógico/a para atuação nas instituições de ensino - Edital nº ____/2025, que o/a servidor/a _____,

matrícula nº _____, está em pleno exercício de suas atividades na função de _____, atuando no(s) turno(s) _____. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Diretor/a

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, diretor/a da instituição de ensino _____, declaro para fins de Processo Seletivo Interno, da Secretaria Municipal de Educação de Maceió para composição do Quadro do Magistério Público da Rede Pública Municipal de Ensino de Maceió para desempenhar e receber a Função Gratificada de Coordenador/a Pedagógico/a para atuação nas instituições de ensino - Edital nº ____/2025, que o/a servidor/a _____, matrícula nº _____, possui ____ faltas injusticadas no período de 01/07/2024 a 31/07/2025. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Diretor/a

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1ª ETAPA: Inscrição, conforme Anexo I, mediante preenchimento de formulário, atendendo aos requisitos dispostos no item 4.1 e 4.2.	19/08/2025 a 29/08/2025
2ª ETAPA: Análise dos documentos apresentados no ato de inscrição	01/09/2025 a 12/09/2025
3ª ETAPA: Publicação de convocação dos classificados na 2ª etapa para a avaliação dissertativa	15/09/2025 a 19/09/2025
Período de recurso sobre o Resultado da 3ª ETAPA	22/09/2025
Período de resposta aos recursos da 3ª ETAPA	23/09/2025
4ª ETAPA: Avaliação dissertativa com o tema sorteado	25/09/2025
5ª ETAPA: Publicação dos Classificados por Região Administrativa (RA) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió	13/10 a 17/10/2025
Período de recurso sobre o Resultado da 5ª ETAPA	20/10/2025
Período de resposta aos recursos da 5ª ETAPA	21/10/2025 a 22/10/2025
6ª ETAPA: Distribuição das Funções Gratificadas por instituição de Ensino, a partir do número de turmas e da carga horária dos/as candidatos/as classificados/as	27/10/2025 a 10/11/2025

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E12BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº. 005/2024 E Nº. 002/2025. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.76931.2025.

LISTA DE ALFABETIZADORES ATUANTES E ATIVOS NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Conforme previsto nos Editais nº. 005/2024 e nº. 002/2025, que regulamentam o processo de seleção para preenchimento do quadro de voluntários – Alfabetizador(a) e Tradutor(a)-Intérprete de Libras – no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), Ciclo 2025-2027, tomamos pública, abaixo, a relação de alfabetizadores(as) em atuação no município de Maceió, acompanhada da indicação dos respectivos locais onde estão sendo desenvolvidas as turmas do referido programa. A publicação desta listagem atende ao compromisso com a transparência dos atos administrativos e à necessidade de garantir a ampla publicidade das ações realizadas no âmbito da política pública de alfabetização de jovens, adultos e idosos. Além disso, visa possibilitar o acompanhamento pela sociedade civil, órgãos de controle e demais instâncias envolvidas na execução e fiscalização do PBA, assegurando a legitimidade e a visibilidade do trabalho dos(as) educadores(as) voluntários(as) que contribuem de forma significativa para o combate ao analfabetismo em nosso município.

ALFABETIZADORES ATUANTES NO PBA – EDITAL Nº. 005/2024

Nº	NOME	CPF	TURNO FUNCIONAMENTO	DE	ENDEREÇO
1	AURISTELA DA COSTA MELO	xxx.697.084-xx	NOITE		Escola Municipal Suzel Dantas, Rua Antônio Monteiro de Carvalho, S/N. Tabuleiro dos Martins
2	GLEIDE DA SILVA	xxx.145.174-xx	MANHÃ		Abriço São Vicente de Paulo Endereço: Rua General Hermes, 41 – Centro
3	LUIZ CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	xxx.594.784-xx	NOITE		Conjunto Novo Jardim. Módulo 3. Qd. G, nº 5. Próximo a caixa d'água. Cidade Universitária.
4	BRUNA CAROLINA FELIX DA SILVA TAVARES	xxx.881.494-xx	TARDE		Rua Cristina Braga nº 5, Chácara Beija Flor. Village campestre II
5	MARIA APARECIDA SOUZA	xxx.768.814-xx	NOITE		INSTITUTO DESENVOLVE. Parque das Árvores Cidade Universitária
6	MAYARA DA SILVA LIMA	xxx.278.414-xx	NOITE		Avenida Julia Camelo de Freitas, 1906, Rua da Feirinha do Village II, Cidade Universitária
7	VAGNA DA SILVA TORRES	xxx.922.494-xx	MANHÃ		POP RUA 3, Rua B 41, Benedito Bentes
8	ADEILTON MARTINIANO DE ALMEIDA	xxx.136.784-xx	NOITE		Rua Projetada 434, nº 13. Santa Lúcia. Próximo a Comadre Fulô.
9	ANA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	xxx.698.464-xx	NOITE		Loteamento Bela Vista, nº 220, QD 22. Benedito Bentes. Próximo ao Pedro Construção.
10	EDILMA ALVES DA SILVA LIMA	xxx.536.384-xx	NOITE		Escola Machado de Assis, Rua Maria Luiza Gomes Bernardes, 36. Santa Amélia
11	DEHMYSTELA SANTOS DE LIMA	xxx.529.384-xx	NOITE		Rua Bela Vista 2, QD 24, nº 15. Benedito Bentes 2
12	MARIA PAULINA SARAIVA LEITE	xxx.887.474-xx	NOITE		Conjunto Aprigio Vilela, Quadra H1, 227. Rua do CMEI Silvanio Barbosa.
13	SELMA HONORATO DOS SANTOS	xxx.815.304-xx	NOITE		Travessa Armando Wucherer, 35. Próxima a TV Ponta Verde. Jacintinho.
14	CICERA DO NASCIMENTO SILVA	xxx.306.638-xx	NOITE		Rio Novo. QD 23 A. Loteamento Rio Novo 10. Entrada do Sítio Barbosa
15	JOÃO PEDRO BRANDÃO	xxx.312.364-xx	NOITE		Vila Emater. Jacarecica
16	ETELVINA FRANCISCA DE LIMA NETA	xxx.601.544-xx	NOITE		Vila Emater. Jacarecica
17	GERLÚZIA ALVES ALBUQUERQUES	xxx.593.074-xx	TARDE		Benedito Bentes II, rua Novo Horizonte, 198. entrada Conveniência CC Camarões, mesma avenida do CAIC
18	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	xxx.032.834-xx	NOITE		Tv Manoel Esperidião, 75. Bom Parto
19	JOÃO VICTOR CIRILO FRAGOSO	xxx.186.214-xx	MANHÃ		POP RUA - JARAGUÁ
20	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES FILHO	xxx.907.304-xx	TARDE		Conj. Frei Damião. Avenida Mundaú. Qd 74, nº 2, B; Após Augusto Água e Gás - BENEDITO BENTES
21	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	xxx.656.724-xx	NOITE		Igreja Adventista do Sétimo dia, rua São Benedito, Riacho Doce. Após a praça principal, depois da ponte a primeira rua à esquerda.
22	DIEGO VICTOR LIMA REGO	xxx.194.154-xx	NOITE		Escola Brandão Lima - Benedito Bentes
23	EDILENE FRANCISCA DE MELO	xxx.582.824-xx	NOITE		Residencial Novo Jardim. Sociedade Amigos do Bairro. Referência: Frente ao Batalhão da PM.

24	JULIANA DA SILVA ALVES VALERIO	xxx.421.784-xx	NOITE	salão do Condomínio Residencial Alameda do Farol - Benedito Bentes
25	MIRIAN RACHEL DE ARAUJO BERTO	xxx.687.724-xx	NOITE	Conjunto Elias Pontes Bonfim. Qd D, nº 17. O local é na Igreja AD BELEM NAÇÕES GUAXUMA. Após o posto de saúde.
26	IZABEL CRISTINA FERREIRA DE LIMA	xxx.806.664-xx	NOITE.	Conj. Cidade sorriso 2, Qd I. nº76. Rua m2Benedito Bentes 2. CEP: 57086-444

ALFABETIZADORES ATUANTES NO PBA – EDITAL nº 002/2025

Nº	NOME	CPF	TURNO FUNCIONAMENTO	DE ENDEREÇO
1	RENATA FELIPE DA SILVA CORREIA NASCIMENTO	xxx.913.404-xx	NOITE	Benedito Bentes II. Conj. Luiz Renato De Paiva Lima Qd 05, N 10 - Espaço - RA Eventos
2	GILVANEIDE MARIA DOS SANTOS	xxx.395.484-xx	TARDE	Rua Dr. José Teixeira Neto, 68 A - Cidade Universitária.
3	ÍTALA DE AMORIM OLIVEIRA	xxx.954.914-xx	NOITE	Escola Municipal Suzel Dantas, Rua Antônio Monteiro de Carvalho, S/N. Tabuleiro dos Martins
4	JANAÍNA SILVA	xxx.640.494-xx	NOITE	Rua Cícera Mª Conceição ,16 A Tabuleiro - Em Casa
5	THERESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	xxx.314.894-xx	NOITE	Escola Amigos Em Missão - R. Prof. Humberto Vilela, 2111 - Clima Bom, Maceió - Al, 57071-140
6	THIAGO LINS BISPO	xxx.384.248-xx	NOITE	Escola Municipal Zumbi Dos Palmares Cj Rosane Collor Qd M, Sn Clima Bom. 57071-470
7	MARIANA DA CONCEIÇÃO BENTO GONÇALVES	xxx.366.674-xx	MANHÃ	Rua Waldemar Pedro Da Silva Nº S/N, Clima Bom - Associação De Idosos - 57071-180
8	VICTOR ANDERSON ANDRADE	xxx.035.434-xx	MANHÃ	Escola Municipal Hevia Valéria Maia Amorim
9	NIELMA VIEIRA SILVA	xxx.834.674-xx	TARDE	Acolhimento Mãe Das Graças (Abrigo) - Village Campestre II
10	RAUNE DA SILVA MACHADO	xxx.862.834-xx	NOITE	Av. São Pedro Village Campestre II - Projeto Inaê
11	MARIA THAIS SANTOS BANDEIRA	xxx.980.924-xx	MANHÃ	Escola Municipal Hevia Valéria Maia Amorim
12	ISMAEL LUIZ DA SILVA	xxx.068.114-xx	MANHÃ	Escola Municipal Hevia Valéria Maia Amorim
13	THAYS MEDEIROS MORAES	xxx.914.024-xx	NOITE	Rua Nova Brasília B, S/N Tabuleiro Dos Martins
14	AKAUÊ BASILI ELIPOULOUS LIMA	xxx.871.378-xx	NOITE	Creche Mestra Virgínia Rua Sao Luiz Conj Vale Do Tocantins, Sn Rio Novo. 57070-630
15	MARIA LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	xxx.857.424-xx	MANHÃ	POP RUA 2. Travessa Calabar, nº 90, Prado. Em frente a praça MontePio
16	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	xxx.646.834-xx	TARDE	Av. Rotary Associação Usuários E Familiares De Usuários Do Serviço Saúde Mental De Alagoas - Assuma
17	MARINA CIRILO FRAGOSO	xxx.186.284-xx	MANHÃ	Caps - Farol - Rua Virgínio De Campos (Eletroluz)
18	ALAYNE KELLY CARDOZO DA SILVA MOREIRA	xxx.142.724-xx	NOITE	Escola Estadual Josefa Conceição - Da Costa - Bairro Canaã
19	ALINE REGINA SANTOS DE AZEVEDO	xxx.832.194-xx	NOITE	Rua Profº Sívio Macedo Edº Ejoy Jatiúca - Canteiro De Obras
20	GLEICE ALVES DA FONSECA FREIHE	xxx.765.284-xx	NOITE	Rua Campo Verde, 27 - Feitosa. Em Frente A Praça Eldorado
21	JOÃO PAULO BASÍLIO DOS SANTOS	xxx.018.494-xx	NOITE	Av. Governador Lamenha Filho, 543. Feitosa. Cep: 57043-000 - Associação
22	SIMONE FERREIRA GOMES	xxx.544.344-xx	NOITE	Av. Governador Lamenha Filho, 543. Feitosa. Cep: 57043-000 - Associação
23	JULY LIZIANNE FREIRE SANTOS	xxx.653.994-xx	TARDE	Rua Barão De Anadia, 85 S/N Centro, Maceió - Al Cep: 57020-630
24	CLAUDIONETE CALIXTA DOS SANTOS	xxx.823.854-xx	TARDE	Resid. Geriátrica Bem Viver, em frente a Quadra 22, Rua X, Cj Joaquim Leão
25	LAVINIA SILVA RAÚJO FRAGOSO	xxx.530.794-xx	MANHÃ	Antiga Escola Municipal Maria de Fátima Lyra
26	MARCEL LOPES FERREIRA	xxx.181.633-xx	NOITE	Rua São José, n 22, CAC
27	ELITON DA SILVA OLIVEIRA	xxx.945.294-xx	NOITE	Rua Barão De Anadia, 85 S/N Centro, Maceió - Al Cep: 57020-630
28	FLÁVIA JEANE CABRAL TINTINO	xxx.314.514-xx	NOITE	Escola Municipal Denisson Menezes
29	VERA LUCIA GONÇALVES DE MEDEIROS AQUINO	xxx.658.104-xx	TARDE	Associação Acolhimento Mãe das Graças
30	MERCIA KELY DA SILVA CORREIA	xxx.861.074-xx	NOITE	Sociedade Amigos do Bairro - Conj. Medeiros Neto II - Santa Amélia. Conjunto Medeiros Neto II
31	SERGIO DOS SANTOS	xxx.572.604-xx	TARDE	Sociedade Amigos do Bairro - Cidade Sorriso I
32	CLAUDIA CORREIA DO NASCIMENTO	xxx.979.664-xx	NOITE	Rua Orlando Pugliese - Casa do Alfabetizador
33	TANIA DOS SANTOS CUNHA	xxx.359.624-xx	NOITE	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO - CIDADE SORRISO I
34	MARILEIDE MARIA CONCEICAO DO CARMO LIMA	xxx.019.884-xx	NOITE	Escola Monte Sinai Santa Lúcia
35	CRISTIANO MATEUS ALFREDO DOS SANTOS	xxx.224.294-xx	NOITE	Sociedade Amigos do Bairro - Cidade Sorriso I
36	BETANIA AUGUSTO LINS DE OLIVEIRA	xxx.338.784-xx	NOITE	Escola Municipal Brandão Lima
37	NEFERTITI DE OLIVEIRA SOUZA	xxx.269.948-xx	NOITE	Escola Municipal Hevia Valéria Maia Amorim

Maceió/AL, 13 de Agosto de 2025.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF5BC465



**MAIS
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:** | (82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com